



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

DECRETO N. 345, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

**SUSPENDE PROCESSO LICITATÓRIO N.
039/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A prefeita do Município de Maravilha – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os atos processuais do Processo Licitatório n. 039/2019, na Modalidade de Pregão Presencial n. 014/2019, o qual tinha como objeto a aquisição de gasolina comum, óleo diesel S500/comum, óleo diesel S10, para a frota de veículos e máquinas do Município de Maravilha – SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 02 de abril de 2019.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita do Município de Maravilha

Registrado e Publicado na data supra.

CLEITON BORGARO
Secretário Planej., Adm. e Fazenda